



PROCESSO n.º 258/2013 – DG/MP
CONTRATO n.º 002014/2013

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA MINERADORA HERWE LTDA.**

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP: n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MINERADORA HERWE LTDA.**, CNPJ n.º 62.398.458/0001-06, estabelecida na Rodovia SP-250, Km 108,5 – Bairro Colônia Roseira - Piedade – SP – CEP 18170-000, neste ato representada por **WERNER BRUCKNER**, CPF n.º 132.916.618-34, RG n.º 12.425.139-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO

Em vista da existência de remanescente de garrações de água de 20 (vinte) litros, durante a execução do contrato no exercício anterior, ficam transferidos **106 (cento e seis)** garrações de água de 20 (vinte) litros, do exercício de 2013 para o exercício de 2014.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em vista do disposto na cláusula anterior, a redação da Cláusula Quarta do termo de ajuste original passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor do presente Contrato é de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais), onerando os recursos do elemento 339030.10 – Gêneros Alimentícios, da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais, para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**, para o presente exercício, no período de 14 (quatorze) de maio à 31 de dezembro de 2013, e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor Geral



WERNER BRÜCKNER

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PIEDADE-SP
Rua Dr. Campos Salles, 46 - Centro - Fones: (15) 3344.2353 / 3244.1059
Tais Guilherme de Barros Batista - Tabelião

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
WERNER BRÜCKNER
Piedade, 14 de abril de 2014.
Em test. da verdade. P: 58
Ligia Marina Carbone - Escrevente
Vlr: R\$ 6,80. C: 58661 Selo(s): 44116-0737AA
Válido somente com o selo e a rubrica ou rasuras